DECRETO N° 14.442 DE 27 FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito

suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8° inciso I, da Lei n° 5.466, de 26 de dezembro de 2018,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, o Orçamento Seguridade Social, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 101.150,21 (Cento e um mil, cento e cinquenta reais e vinte e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será proveniente de superávit financeiro de recursos provenientes Ministério da Cidadania - Secretaria Especial de Desenvolvimento Social e Ministério de Desenvolvimento Social.

PARAGRÁFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1° e 2° estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 27 de Fevereiro de 2019, 380° da Fundação do Povoado e 374° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 27 de Fevereiro de 2019.

> Eduardo Cursino Secretário de Governo e Relações Institucionais

Heloisa Marcia Valente Gomes Diretora do Departamento Técnico Legislativo